

DECRETO Nº 4887/2013

“Dispõe sobre o Tombamento e respectiva inscrição do Bem Móvel CALÇADA DA FUNDIÇÃO DASTRE”.

Considerando o Ofício CODPHAI: 13/2013, do Conselho Deliberativo do Patrimônio Histórico e Artístico de Itajubá (CODPHAI);

O Prefeito Municipal de Itajubá, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1. Fica aprovado o tombamento realizado pelo Conselho Deliberativo de Patrimônio Histórico e Artístico de Itajubá – CODPHAI, nos termos do Processo nº 001/2013, do Bem Móvel **“CALÇADA DA FUNDIÇÃO DASTRE”** localizado na Rua Major Belo Lisboa nº 319/325, no Município de Itajubá – MG, qual será imediatamente inscrito nos livros de Tombo Histórico e de Belas Artes, a qual se refere a Lei Municipal nº 2185/1998.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itajubá, 25 de outubro de 2013.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA
Prefeito Municipal

RENAN LONGUINHO DA CUNHA MATTOS
Procurador Jurídico do Município

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

ALFREDO VANSNI HONÓRIO
Secretário Municipal de Governo